



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Ivaí, nº. 202, SL B, Tatuapé – São Paulo – SP, CEP 03.080-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 09.445.502/0001-09, Inscrição Estadual nº. 142.841.690.118, Inscrição Municipal nº. 37433105, TELEFONE: (11) 2081-5590, e-mail: [comercial@solucoesterceirizadas.com.br](mailto:comercial@solucoesterceirizadas.com.br), [coordenacao.contratos@solucoesterceirizadas.com.br](mailto:coordenacao.contratos@solucoesterceirizadas.com.br), doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador GUSTAVO MARTINS DE GODOY, portador do CPF/ME nº. 402.809.738-02 e RG nº. 38.775.300-X - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Oboé, nº 80, Edif. Delos, apto. 13, Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP 07191- 257; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000293; Pregão Eletrônico nº. 001/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – DA JUSTIFICATIVA**

I – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem:

**a)** Promover o reajuste contratual no percentual de 11,67% (referente a março, abril e maio/22) e 10,48% a partir de junho/22, sobre o valor do posto de serviço de **motorista 44 hs**, categoria contemplada na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, fazendo uso do **item 3.3** da Cláusula Terceira – PISO SALARIAL/SALÁRIO BASE, que aplicou um reajuste percentual de 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre o salário base de fevereiro de 2022; **Item 8.3** da Cláusula Oitava – GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÕES SUPLEMENTARES, será pago aos motoristas um adicional de R\$ 205,62 (duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, que será discriminado no contracheque como “Bonificação desempenho CCT”. No caso da Metrobus, esta gratificação será paga aos motoristas que executem as funções pertinentes ao Sit-Pass; **Item 12.1.2** da Cláusula Décima Segunda – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU AUXÍLIO REFEIÇÃO, para os empregados motoristas de ônibus da Metrobus S/A, próprios ou terceirizados, passa a ser de R\$ 1.032,85 (mil e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**b)** Promover o reajuste contratual no percentual de 9,95% (referente a março, abril e maio/22) e 8,18% a partir de junho/22, sobre o valor do posto de serviço de **motorista 25 hs**, categoria contemplada na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, fazendo uso do **item 3.3** da Cláusula Terceira – PISO SALARIAL/SALÁRIO BASE, que aplicou um reajuste percentual de 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre o salário base de fevereiro de 2022; **Item 8.3** da Cláusula Oitava – GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÕES SUPLEMENTARES, será pago aos motoristas um adicional de R\$ 205,62 (duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, que será discriminado no contracheque como “Bonificação desempenho CCT”. No caso da Metrobus, esta gratificação será paga aos motoristas que executem as funções pertinentes ao Sit-Pass; **Item 12.1.2** da Cláusula Décima Segunda – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU AUXÍLIO REFEIÇÃO, para os empregados motoristas de ônibus da Metrobus S/A, próprios ou terceirizados, passa a ser de R\$ 1.032,85 (mil e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**c)** A Cláusula Oitava do Contrato originário nº. 007/2022, inserido no Processo: 202100053000293, Pregão Eletrônico nº. 001/2022, passará vigorar com nova redação, o valor do contrato originário com as devidas atualizações, ou seja, passa a ser de **R\$ 11.825.631,72 (onze milhões oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**;

**d)** Por todo o exposto, nos termos do PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 133/2022 (000032953702), as alterações deliberadas no presente Termo Aditivo retroagem os seus efeitos a **01.03.2022** para os benefícios convencionados CCT 2022/2023 de acordo com as tabelas abaixo.

II – O valor passa a vigorar conforme a planilha constante da Cláusula Segunda.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, **mão de obra para prestação de serviços terceirizados para operação da linha Eixo Anhanguera, e suas extensões para os municípios de Goianira, Trindade e Senador Canedo, de**

forma contínua, por meio de postos de trabalho no cargo de motorista conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

VALOR REAJUSTADO REFERENTE MARÇO/ABRIL/MAIO-2022								
Fornecedor: 12537 – SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI						Código: 059988		
Pregão Eletrônico: 001/2022						Processo: 202100053000293		
* De março a maio foi considerado a atualização de Salários mais incidências, Prêmio Permanência no valor de R\$ 72,76, atualização do VA para R\$ 1.032,85 E Gratificação Por Funções Suplementares de R\$ 205,62.								
Item	Código	Tipo de Serviços	Valor Empregado	Acréscimo Reajuste	Valor por Empregado Reajustado	% Acréscimo	Qte. Empregado	Total Acréscimo/Mês
1	18368	MOTORISTA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO E BIARTICULADO – JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS	R\$ 7.308,17	R\$ 852,76	R\$ 8.160,93	11,67%	106	R\$ 90.392,56
2	18369	MOTORISTA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO E BIARTICULADO – JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.883,15	R\$ 486,02	R\$ 5.369,17	9,95%	24	R\$ 11.664,48
								<b>R\$ 102.057,04</b>

VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE JUNHO/2022								
Fornecedor: 12537 – SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI						Código: 059988		
Pregão Eletrônico: 001/2022						Processo: 202100053000293		
* A partir de junho foi considerado a atualização de Salários mais incidências, retirada do Prêmio Permanência no valor de R\$ 72,76, atualização do VA para R\$ 1.032,85 E Gratificação Por Funções Suplementares de R\$ 205,62.								
Item	Código	Tipo de Serviços	Valor Empregado	Acréscimo Reajuste	Valor por Empregado Reajustado	% Acréscimo	Qte. Empregado	Total Acréscimo/Mês
1	18368	MOTORISTA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO E BIARTICULADO – JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS	R\$ 7.308,17	R\$ 766,10	R\$ 8.074,27	10,48%	106	R\$ 81.206,60
2	18369	MOTORISTA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO E BIARTICULADO – JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.883,15	R\$ 399,36	R\$ 5.282,51	8,18%	24	R\$ 9.584,64
								<b>R\$ 90.791,24</b>

Reajuste CCT 2022-2023 (MARÇO, ABRIL e MAIO)					
Valor Total do Contrato (originário)	Valor do Contrato (mensal)	Percentual Acréscimo	Valor Acréscimo (mensal)	Valor do Contrato (mensal)	Valor Total do Contrato (atualizado) 03 meses
R\$ 10.702.339,44	R\$ 891.861,62	11,44%	R\$ 102.057,04	R\$ 993.918,66	R\$ 2.981.755,98

Reajuste CCT 2022-2023 (A PARTIR DE JUNHO/2022)					
Valor Total do Contrato (originário)	Valor do Contrato (mensal)	Percentual Acréscimo	Valor Acréscimo (mensal)	Valor do Contrato (mensal)	Valor Total do Contrato (atualizado) 09 meses
R\$ 10.702.339,44	R\$ 891.861,62	10,18%	R\$ 90.791,24	R\$ 982.652,86	R\$ 8.843.875,74

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 11.825.631,72 (onze milhões oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

**2--DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 26 de setembro de 2022.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**GUSTAVO MARTINS DE GODOY**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Martins de Godoy, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 26/09/2022, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 27/09/2022, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033901961** e o código CRC **085BF788**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000293



SEI 000033901961